



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CÂMPUS VIDEIRA

**RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO –
CIÊNCIAS DA SAÚDE: EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL Nº 045/IFC/2013**

No documento de homologação da classificação final dos candidatos a professor temporário da Área de Ciências da Saúde: Educação Física – Edital nº 045/IFC/2013 – na coluna correspondente à Média Final e na linha correspondente à candidata Cheila Aparecida Bevilaqua, classificada em 1º lugar, a nota correta da média final é **8,5**.

Portanto, onde se lê:

“[...]”

Candidato	Média Final	Classificação
Anderson Benedetti	7.4	2º
Bruna Zanelaa	6.1	Reprovado*
Cheila Aparecida Bevilaqua	9.0	1º
Daniela C. de Lima	---	Desclassificado**
Emanuele Araldi	7.0	4º
Giovana Crotti	6.3	Reprovado*
Graciele Fin	---	Desclassificado**
Jorge C. Andrade	6.4	Reprovado*
Marina C. Buss	6.0	Reprovado*
Micheli B. Oliveira	6.8	Reprovado*
Raquel C. D. Deon	6.5	Reprovado*
Rassus R. Rosa	6.8	Reprovado*
Roberto R. Lemos	6.8	Reprovado*
Sérgio A. Ozelami	7.0	4º
Thaíse Zanotti	7.1	3º

*A média nas avaliações para a aprovação é 7,0 (sete).

** No caso do candidato não comparecer à entrevista, o mesmo é desclassificado.

[...]”

Leia-se:

“[...]”

Candidato	Média Final	Classificação
Anderson Benedetti	7.4	2º
Bruna Zanelaa	6.1	Reprovado*
Cheila Aparecida Bevilaqua	8.5	1º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CÂMPUS VIDEIRA

Daniela C. de Lima	---	Desclassificado**
Emanuele Araldi	7.0	4º
Giovana Crotti	6.3	Reprovado*
Graciele Fin	---	Desclassificado**
Jorge C. Andrade	6.4	Reprovado*
Marina C. Buss	6.0	Reprovado*
Micheli B. Oliveira	6.8	Reprovado*
Raquel C. D. Deon	6.5	Reprovado*
Rassus R. Rosa	6.8	Reprovado*
Roberto R. Lemos	6.8	Reprovado*
Sérgio A. Ozelami	7.0	4º
Tháise Zanotti	7.1	3º

*A média nas avaliações para a aprovação é 7,0 (sete).

** No caso do candidato não comparecer à entrevista, o mesmo é desclassificado.

[...]"

Publique-se.

Videira(SC), 08 de março de 2013.

Willian Bolzan dos Santos
Diretor Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 046/2012 DOU de 11/01/2012